



PRESTAÇÃO DE CONTA

MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

CPB – OUTUBRO/2011

CONTA: 0647 / 003 / 420-3

- **CONVÊNIO: TC-CPB 109/10**





Ofício nº. 081/2011

Brasília/DF, 11 de novembro de 2011.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,

Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

Venho através deste, enviar o Anexo III = Relatório de execução físico-financeira, Anexo IV = Relatório final de execução receita e despesa e Anexo V = relação de pagamentos, Anexo VII = Conciliação Bancária, Anexo XI = Suprimento de Fundos Nacional do Convênio 109/10 – Manutenção Administrativa da Entidade referente Outubro/2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO

ANEXO II
RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

1. ENTIDADE CONVENIENTE		2. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA		3. EXERCÍCIO	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE		2011	
4. VALOR TRANSFERIDO	5. VALOR EXECUTADO	6. REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	7. Nº CONVÊNIO	8. PERÍODO DE VIGÊNCIA	
RS 8.788,67	RS 7.826,72	RS 8,74	TC - 0109/10	01/10/2011 A 31/10/2011	

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9. ITEM	10. ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO FINANCEIRA	
		11. UNID. MEDIDA	12. PROGRAMADA	13. EXECUTADA	14. VALOR PROGRAMADO	15. VALOR EXECUTADO
1.1	Salários	Pessoa	1	1	RS 2.600,00	RS 2.561,48
1.2	INSS	Unidade	1	1	RS 1.172,00	RS 1.074,82
1.3	FGTS	Unidade	1	1	RS 270,00	RS 230,52
1.4	RRF	Unidade	1	1	RS 110,00	RS 91,11
1.7	Auxílio Refeição	Unidade	1	1	RS 440,00	RS 436,48
1.8	Vale Transporte	Unidade	1	1	RS 135,00	RS 0,00
1.9	Pis	Unidade	1	1	RS 55,00	RS 28,82
1.10	Hora Extra + DSR	Unidade	1	1	RS 300,00	RS 0,00
2.1	Correios	Unidade	1	1	RS 120,00	RS 0,00
2.2	Cartório	Unidade	1	1	RS 70,00	RS 0,00
2.3	Energia Elétrica	Unidade	1	1	RS 120,00	RS 90,90
2.4	Limpeza e Conservação	Unidade	1	1	RS 120,00	RS 0,00
2.5	Material de Expediente, Xerox	Unidade	1	1	RS 300,00	RS 288,15
2.6	Táxi - água	Unidade	1	1	RS 120,00	RS 130,00
4.1	Aluguel	Unidade	1	1	RS 950,00	RS 950,00
4.2	Condomínio	Unidade	1	1	RS 300,00	RS 250,00
6.1	Contador	Unidade	1	1	RS 866,67	RS 866,66
6.2	Prestação de Serviço com Limpeza	Unidade	1	1	RS 500,00	RS 300,00
6.3	INSS	Unidade	1	1	RS 105,00	RS 104,48
8.1	DOC / TED / MANUT CTA	Unidade	1	1	RS 135,00	RS 35,30
					RS 8.788,67	RS 7.438,72

AUTENTICAÇÃO

16. LOCAL E DATA	17. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE	22. PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, USAR FOLHA A PARTE) OS OBJETIVOS PROGRAMADOS PARA O CONVÊNIO 109/10 REFERENTE À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA FORAM CUMPRIDOS INTEGRALMENTE.
Brasília/DF 11 de Novembro de 2011		
18. LOCAL E DATA	19. ASSINATURA DO TÉCNICO DA UNIDADE CONVENIENTE	
Brasília/DF 11 de Novembro de 2011		
20. LOCAL E DATA	21. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE CONVENIENTE	
Brasília/DF 11 de Novembro de 2011		



COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA				
1. ENTIDADE CONVENIENTE		2. EXERCÍCIO:		
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA		4. Nº CONVÊNIO	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		TC 109/10	01/10/2011 A 31/10/2011	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE				

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS									
6 ITEM	7 ESPECIFICAÇÃO	8 RECURSOS		9 RESTITUIÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS			10 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		
		RECEITA	DESPESA	SALDO A DEVOLVER	RECURSOS PRÓPRIOS	RECEITA	DESPESA		
1	Pessoal	R\$ 5 082,00	R\$ 4 423,23	R\$ 658,77		R\$ 20,87	R\$ 12,13		
2	Contas de Consumo	R\$ 850,00	R\$ 509,05	R\$ 340,95					
4	Locação de Imóveis	R\$ 1 250,00	R\$ 1 200,00	R\$ 50,00					
6	Serviços Terceirizados	R\$ 1 471,67	R\$ 1 271,14	R\$ 200,53					
8	Pagamento de Taxas	R\$ 135,00	R\$ 35,30	R\$ 99,70					
10. TOTAL:	R\$ 1.358,69								
11. RECURSOS PRÓPRIOS:	R\$ 0,00								
12. VALOR DA RESTITUIÇÃO:	R\$ 1.358,69	R\$ 8.788,67	R\$ 7.438,72	R\$ 1.349,95	R\$ 0,00	R\$ 20,87	R\$ 12,13		

AUTENTICAÇÃO			
13. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	14. CPF	15. LOCAL E DATA	16. ASSINATURA
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.359.381-54	Brasília/DF 11 de Novembro de 2011	
17. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	18. CPF	15. LOCAL E DATA	16. ASSINATURA
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	Brasília/DF 11 de Novembro de 2011	

**COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO**

**ANEXO V
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA

1. ENTIDADE CONVENIENTE:	2. EXERCÍCIO:
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	2011
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:	4. Nº CONVENIO:
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE	109/10
	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
	01/10/2011 A 31/10/2011

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. ITEM	7. FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	8. CPF/CNPJ	9. NATUREZA DA DESPESA	10. Nº/NATUREZA DO DOCUMENTO	11. DATA	12. CH / OB	13. DATA	14. VALOR
1	Ceb - Cód. 38954-4 Sala 111	07.522.669/0001-92	LUZ	38954-4	21/10/2011	OB 162050	07/10/2011	RS 90,90
2	Condomínio do Edifício JK	03.636.644/0001-69	Condomínio	10/2011/004/111	10/10/2011	OB 214698	07/10/2011	RS 250,00
3	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JHQ 6186	14/10/2011	Dinh	14/10/2011	RS 10,00
4	Táxi Recibo		Táxi	JRA 7353	14/10/2011	Dinh	14/10/2011	RS 10,00
5	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JGV 3325	17/10/2011	Dinh	17/10/2011	RS 10,00
6	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JRA 7353	17/10/2011	Dinh	17/10/2011	RS 10,00
7	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JHR 2883	18/10/2011	Dinh	18/10/2011	RS 10,00
8	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JIG 9057	18/10/2011	Dinh	18/10/2011	RS 10,00
9	SINPETAXI	00.031.708/0001-00	Táxi	JHN 0164	25/10/2011	Dinh	25/10/2011	RS 8,00
10	RADIO TAXI ALVORADA	37.990.298/0001-34	Táxi	JIB 5224	25/10/2011	Dinh	25/10/2011	RS 8,00
11	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JIG 9057	26/10/2011	Dinh	26/10/2011	RS 10,00
12	Recibo de táxi		Táxi	JRA 7353	26/10/2011	Dinh	26/10/2011	RS 10,00
13	Táxi Recibo		Táxi	JHR 7523	28/10/2011	Dinh	28/10/2011	RS 10,00
14	Táxi Recibo		Táxi	JHR 7523	28/10/2011	Dinh	28/10/2011	RS 10,00
15	Clara Distribuidora de Bebidas LTDA	06.094.917/0002/890	Água	3157	31/10/2011	Dinh	31/10/2011	RS 14,00
16	Eig - Aluguel do Ed. JK Sala 111	02.596.419/0001-83	Aluguel	40467	17/10/2011	OB 030329	17/10/2011	RS 950,00
17	DOC/TEDINTERNET	00.360.305/0001-04	DOC/TED	030329	17/10/2011	TRX ELETR	17/10/2011	RS 7,50
18	MANUT CTA	00.360.305/0001-04	MANUT CTA	000034	25/10/2011	000034	25/10/2011	RS 20,30
19	Sodexo Pass do Brasil Ser. Com. S.A	69.034.668/0001/56	Aux Alimentação	220733	26/10/2011	OB 220733	26/10/2011	RS 436,48
20	Century Soluções Contábeis	08.359.117/0001-78	Contabilidade	0500	31/10/2011	OB 236052	27/10/2011	RS 866,66
21	Expand Informática LTDA-ME	04.962.228/0001-13	Mat. Expediente	12918	28/10/2011	OB 013876	28/10/2011	RS 288,15
22	DOC/TEDINTERNET	00.360.305/0001-04	DOC/TED	013876	28/10/2011	TRX ELETR	28/10/2011	RS 7,50
23	Karne Santos Pucci	963.131.021-34	Salário	148049	01/11/2011	TRX ELETR	01/11/2011	RS 2.561,48
24	Fabiano Alisson Freire Guimarães	045.916.371-07	RPA	148204	01/11/2011	TRX ELETR	01/11/2011	RS 300,00

25	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	PIS	452966	25/11/2011	OB 452966	07/11/2011	R\$ 28,82
26	Ministério da Fazenda	00.394.460/0058-87	IRRF	452972	18/11/2011	OB 452972	07/11/2011	R\$ 91,11
27	Instituto Nac. de Segura Social - INSS	29.979.036/0422-26	INSS	606651	20/11/2011	OB 606651	07/11/2011	R\$ 104,48
28	Instituto Nac. de Segura Social - INSS	29.979.036/0422-26	INSS	850218	20/11/2011	OB 850218	07/11/2011	R\$ 1.074,82
29	Fundo de Garantia de Tempo de Serv.	963.131.021-34	FGTS	242713	07/11/2011	OB 242713	07/11/2011	R\$ 230,52
15. TOTAL:								R\$ 7.438,72

AUTENTICAÇÃO

*6 NOVE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17. CPF	18. LOCAL E DATA	19. ASSINATURA
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.389.381-54	BRASIL/DF 11 DE NOVEMBRO DE 2011	
20 NOME DO DIR GENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	21. CPF	22. LOCAL E DATA	23. ASSINATURA
PIERINA TEREZA DAMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	BRASIL/DF 11 DE NOVEMBRO DE 2011	

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1. CONVENIENTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO

2. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

3. CONVÊNIO Nº:

TC-CPB 109/10

4 VIGÊNCIA

01/10/2011 a 31/10/2011

5. VALOR TRANSFERIDO PELO CPB:

R\$ 8.788,67

6. BANCO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7. AGÊNCIA Nº:

647

8. CONTA CORRENTE Nº:

420.3

9 HISTÓRICO

9.1	SALDO DO MÊS ANTERIOR			R\$ 2.586,75
9.2	RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE			R\$ 8.788,67
9.3	DESPESAS COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE			R\$ 9.217,49
9.4	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR			R\$ 3.177,06
9.5	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE			R\$ 5.749,92
9.6	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE			R\$ 8,74
9.7	CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS			R\$ 6.226,00
9.8	SALDO CONCILIADO (9.1 + 9.2 - 9.3 - 9.4 + 9.6 + 9.7)			R\$ 5.195,61

SALDO DO MÊS ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
SALDO DO MÊS ANTERIOR	30/09/2011	R\$ 2.566,75
TOTAL 9.1		R\$ 2.566,75

RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
1F10 - Creditado em Conta	05/10/2011	R\$ 8.788,67
TOTAL 9.2		R\$ 8.788,67

DESPESAS COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
162050	07/10/2011	R\$ 90,90
214698	07/10/2011	R\$ 250,00
552743	10/10/2011	R\$ 6 000,00
146428	10/10/2011	R\$ 300,00
030329	17/10/2011	R\$ 950,00
030329	17/10/2011	R\$ 7,50
000034	25/10/2011	R\$ 20,30
220733	26/10/2011	R\$ 436,48
236052	27/10/2011	R\$ 866,66
013876	28/10/2011	R\$ 288,15
013876	28/10/2011	R\$ 7,50
TOTAL 9.3		R\$ 9.217,49



DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
411304	07/10/2011	R\$ 14,92
411328	07/10/2011	R\$ 51,32
811873	07/10/2011	R\$ 1.264,25
811897	07/10/2011	R\$ 104,48
078229	07/10/2011	R\$ 271,16
122149	14/10/2011	R\$ 1.470,93
TOTAL 9.4		R\$ 3.177,06

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
148049	01/11/2011	R\$ 2.561,48
148204	01/11/2011	R\$ 300,00
452966	02/11/2011	R\$ 28,82
452972	02/11/2011	R\$ 91,11
606651	02/11/2011	R\$ 104,48
850218	02/11/2011	R\$ 1.074,82
747713	02/11/2011	R\$ 230,52
014942	10/10/2011	R\$ 1.358,69
TOTAL 9.5		R\$ 5.749,92

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
347362	26/10/2011	R\$ 8,74
TOTAL 9.6		R\$ 8,74

CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
141518	14/10/2011	R\$ 56,00
311514	31/10/2011	R\$ 170,00
		R\$ 6.000,00
TOTAL 9.7		R\$ 6.226,00

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
NOME/CARIMBO	DATA	ASSINATURA
Pierina T. D'Amico Davagnino Gerente Executiva	11/10/11	Pierina T. D'Amico





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 11/11/2011 09:23

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.025,61 C
31/10/2011	311514	DEP D LOT <i>devolução supri.</i>	170,00 C <i>outubro</i>	5.195,61 C
01/11/2011	148049	TRX ELETR <i>Salário</i>	2.561,48 D <i>outubro</i>	2.634,13 C
01/11/2011	148204	TRX ELETR <i>RPA</i>	300,00 D <i>outubro</i>	2.334,13 C
07/11/2011	452966	PAG DARF <i>Pis</i>	28,82 D <i>outubro</i>	2.305,31 C
07/11/2011	452972	PAG DARF <i>IRRF</i>	91,11 D <i>outubro</i>	2.214,20 C
07/11/2011	606651	PG ORG GOV <i>INSS APA</i>	104,48 D <i>outubro</i>	2.109,72 C
07/11/2011	850218	PAG GPS <i>INSS</i>	1.074,82 D <i>outubro</i>	1.034,90 C
07/11/2011	242713	IEV MESM I <i>FCTS Korine</i>	230,52 D <i>outubro</i>	804,38 C
09/11/2011	052351	TRX EL IEV <i>Recurso</i>	10.786,67 C <i>novembro</i>	11.591,05 C
10/11/2011	054071	PG LUZ/GAS <i>C&B</i>	95,01 D <i>novembro</i>	11.496,04 C
10/11/2011	285675	PAG BLOQTO <i>condomínio</i>	250,00 D <i>novembro</i>	11.246,04 C
10/11/2011	014942	TRX EL TEV <i>desenvolvimento</i>	1.358,69 D <i>outubro</i>	9.887,35 C
10/11/2011	015043	TRX EL TEV <i>Suprimento</i>	300,00 D <i>novembro</i>	9.587,35 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBATCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.833/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11


TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10
Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 01/11/2011 - 10:43

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.344,75 C
30/09/2011	300821	DEP D LOT	222,00 C setembro	2.566,75 C
05/10/2011	000002	DEP.DINH.	8.788,67 C outubro	11.355,42 C
07/10/2011	162050	PG LUZ/GAS	90,90 D CEB outubro	11.264,52 C
07/10/2011	214698	PAG BLOQTO	250,00 D condomínio outubro	11.014,52 C
07/10/2011	411304	PAG DARF	14,92 D PIS setembro	10.999,60 C
07/10/2011	411328	PAG DARF	51,32 D IRRF setembro	10.948,28 C
07/10/2011	811873	PAG GPS	1.264,25 D INSS setembro	9.684,03 C
07/10/2011	811897	PAG GPS	104,48 D INSS RPA setembro	9.579,55 C
07/10/2011	078229	TRX S/CPMF	271,16 D FGTS setembro	9.308,39 C
10/10/2011	552743	AP CPRAZO	6.000,00 D aplicação outubro	3.308,39 C
10/10/2011	146428	TRX ELETR	300,00 D suprimento outubro	3.008,39 C
14/10/2011	141518	DEP D LOT	56,00 C recursos próprios setembro	3.064,39 C
14/10/2011	122149	TRX ELETR	1.470,93 D devolução setembro	1.593,46 C
17/10/2011	030329	DOC ELET E	950,00 D aluguel outubro	643,46 C
17/10/2011	030329	DOC/TEDINTERNET	7,50 D outubro	635,96 C
25/10/2011	000034	MANUT CTA	20,30 D outubro	615,66 C
26/10/2011	342362	RG CPRAZO	6.008,74 C resgate outubro	6.624,40 C
26/10/2011	220733	PAG BLOQTO	436,48 D sedex outubro	6.187,92 C
27/10/2011	236052	PAG BLOQTO	866,66 D century outubro	5.321,26 C
28/10/2011	013876	DOC ELET E	288,15 D expand outubro	5.033,11 C
28/10/2011	013876	DOC/TEDINTERNET	7,50 D outubro	5.025,61 C
31/10/2011	311514	DEP D LOT	170,00 C devel. suprimento outubro	5.195,61 C

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ nº 63.760.893/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CAPITAL, DF	Código 0647	Operação 0047	Emissão 08/11/2011
Fundo CAIXA FIC CURTO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2011	Cota em: 31/10/2011
0,6338	6,8602	8,1413	2,665629	2,682524

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO	CPF/CNPJ 68.760.893/0001-54	Conta Corrente 003.00000420-3	Mês/Ano 10/2011	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	6.000,00C	2.246,529673
Resgates	6.008,74D	2.246,529673
Rendimento Bruto no Mês	20,87C	
IRRF	2,53D	
IOF	9,60D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 10	APLICACAO	6.000,00C	2.246,529673
26 / 10	RESGATE	6.008,74D	2.246,529673
	IRRF	2,53D	
	IOF	9,60D	

TERMO DE CONVÊNIO

 TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

 Brasília, 17 de 11 de 20 11
Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
11,27	2,53

Informações ao Cotista

O valor referente ao Rendimento Base é o somatório dos rendimentos tributados relativos aos resgates efetuados no mês. O IRRF é o somatório do IR retido, proveniente dos resgates efetuados no mês, acrescido da alíquota complementar, se houver. Nos meses de Maio e Novembro, serão somados ao Rendimento Base e IRRF os valores referentes à Tributação Periódica, de acordo com a Lei 10.892.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Disque Caixa 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65086, São Paulo/SP CEP 01318-970
Ouvidoria 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7
Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 1.358,69
Identificação da operação:	DEVOL CPB
Data de débito:	10/11/2011
Data da operação:	10/11/2011
Código da operação:	00014942
Chave de segurança:	RVM4T43K8MVT5HVVH

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.883/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ : 07.522.009/0001-92 CF/DF 07.408.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GUEEP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000294553

SEU CÓDIGO

38954-4

CARLOS ALBERTO HUBNER
SCS Q 01 B1 D 51 111 ED 1K
BRASILIA
CEP: 70.301-000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUT/2011	21/10/2011	244	90,90

DATAS DAS LEITURAS	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ATUAL: 05/10/2011	CNPJ/CPF: 000005178150791
ANTERIOR: 05/09/2011	CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL
APRESENTAÇÃO: 05/10/2011	LIGAÇÃO: MONOFÁSICA
PRÓXIMO MÊS: 04/11/2011	MEDIDOR(ES): 00000482318

LEITURAS DE ENERGIA	kWh	kVarh	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)
ATUAL:	5670		OUT/10 0 ABR/11 227
ANTERIOR:	5376		NOV/10 11 MAI/11 256
CONSUMO:	244		DEZ/10 1 JUN/11 207
RESÍDUO DE CONSUMO:			JAN/11 54 JUL/11 244
NÚMERO DE DIAS:	30		FEB/11 457 AGO/11 234
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00		MAR/11 159 SET/11 253
FATOR DE POTÊNCIA:			MÉDIA CONSUMO ANUAL: 195

DESCRIÇÃO DA CONTA
TARIFA FAIXA CONSUMO 244 kWh A R\$ 0,3666622 = 89,46
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,44

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.803/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

Reservado ao Fisco: 6E58.8BB8.1E24.EBDF.47B8.D03C.1D63.108E

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		
RES. ANEEL 166/05	R\$	%
ENERGIA:		
DISTRIBUIÇÃO:	41,47	46,35
TRANSMISSÃO:	14,86	21,25
TRIBUTOS:	3,41	4,88
ENC. SETORIAIS:	19,51	12,91
IMPOSTOS		
BASE DE CÁLCULO (R\$):		
ALÍQUOTA(%):		89,46
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R\$):		17,00
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$):		15,20
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$):		0,00
VALOR DO PIS/PASEP (R\$):		15,20
VALOR DO COFINS (R\$):		0,76

INDICADORES DE CONTINUIDADE			
APURADO MENSAL:	DIC	FIC	DMIC
LIMITE MENSAL:	0,00	0,00	0,00
LIMITE TRIMESTRAL:	4,59	3,11	2,52
LIMITE ANUAL:	9,19	6,22	
	18,38	12,45	
CONJ. ELÉTRICO:			
MÊS DE REF:	BRASILIA CENTRO		
	08/2011		

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	
R\$:	34,14
MÊS DE REF:	08/2011



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ : 07.522.009/0001-92 CF/DF 07.408.935/001-97

SEU CÓDIGO

38954-4

MÊS FATURADO

OUT/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

90,90

VENCIMENTO

21/10/2011

83620000000 5 90900005286 2 01003895401 1 00389541110 0



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA**Nome:** CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO**Conta de débito:** 0647 / 003 . 00000420-3**Representação numérica do código de barras:**

836200000005 909000052862 010038954011 003895411100

Empresa: CEB CIA ENERGETICA D**Valor:** 90,90**Identificação da operação:** LUZ SALA 111**Data de débito:** 07/10/2011**Data da operação:** 07/10/2011**Código da operação:** 00162050**Chave de segurança:** 4TU3AL8XQVTW3QF5

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.828/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

03399.31420 34500.000004 00842.701021 4 00000000000000

Data do vencimento:	10/10/2011
Nome do banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Valor (R\$):	250,00
Identificação da operação:	CONDOMINIO SALA 111

Data de débito:	07/10/2011
Data da operação:	07/10/2011

Código da operação:	00214698
Chave de segurança:	UR7AG71XZEC25S29

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.803/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO	ANEXO XI SUPRIMENTO DE FUNDOS NACIONAL
---	---

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA	
1. CONVENIENTE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	2. EXERCÍCIO 2011
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE	4. Nº CONVÊNIO 109/10
	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA 01/10/2011 A 31/10/2011

6. DATA	7. FORNECEDOR	8. Nº/ NAT. DOCUMENTO	9. TIPO DE DESPESA	10. VALOR	11. SALDO
14/10/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00	R\$ 290,00
14/10/2011	Recibo de Táxi		Táxi	R\$ 10,00	R\$ 280,00
17/10/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00	R\$ 270,00
17/10/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00	R\$ 260,00
18/10/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00	R\$ 250,00
18/10/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00	R\$ 240,00
25/10/2011	SINPETAXI	00031708/0001-00	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 232,00
25/10/2011	Rádio Táxi Alvorada	37990298/0001-34	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 224,00
26/10/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00	R\$ 214,00
26/10/2011	Recibo de Táxi		Táxi	R\$ 10,00	R\$ 204,00
28/10/2011	Táxi Recibo		Táxi	R\$ 10,00	R\$ 194,00
28/10/2011	Táxi Recibo		Táxi	R\$ 10,00	R\$ 184,00
31/10/2011	Clara Distribuidora de Bebidas LTDA	06.094.917/0002-60	Água	R\$ 14,00	R\$ 170,00
12. TOTAL DE CRÉDITOS					
13. TOTAL DE DÉBITOS					R\$ 300,00
14. SALDO FINAL					R\$ 130,00
					R\$ 170,00

AUTENTICAÇÃO	
12. NOME DO RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS KARINE SANTOS PUCCI	13. CPF: 963.131.021-34
12. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	13. CPF: 707.698.771-68
14. LOCAL E DATA BRASÍLIA/DF 11/11/2011	15. ASSINATURA 
14. LOCAL E DATA BRASÍLIA/DF 11/11/2011	15. ASSINATURA 

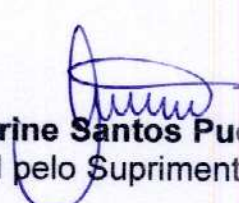


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no dia 10/10/2011, foram transferidos para a minha conta corrente particular, Banco:1057 / 013 / 659328-9, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Suprimento de Fundos da Manutenção Administrativa do mês de outubro de 2011.

Por ser a mais legítima verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília-DF, 10 de outubro 2011.


Karine Santos Pucci
Responsável pelo Suprimento de Fundos





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	SUPRIMENTO DE FUNDOS

Data de débito:	10/10/2011
Data da operação:	10/10/2011

Código da operação:	00146428
Chave de segurança:	Y1GGW5710EXRXW16

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.768.888/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

304-675646554-0

31/OUT/2011

HORA DF 15:13:32

LOT: 04.00274-8

TERM: 007800

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 140017093

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 170,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

304-675646554-0

VIA DO CLIENTE



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.892/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumendo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Handwritten signature]

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO		R\$ <u>7,00</u>
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: <u>9257</u>
		PLACA: <u>24B 6186</u>
Recebi (emos) de <u>DEZ REAIS</u>		
a importância de R\$ _____		
referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / CPB</u>		
MOTORISTA: <u>[Assinatura]</u>	Fone: (61) <u>96047976</u>	
CNPJ/CPF: _____		
APOIO: Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI		Brasília, <u>14</u> / <u>10</u> / <u>2011</u>
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		<u>[Assinatura]</u> Assinatura



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

RECIBO DE TÁXI		VALOR R\$ <u>10,00</u>
Recebi de <u>DEZ REAIS</u>		
a importância de R\$ _____		
Proveniente de Prestação de Serviço de Transporte.		
ITINERÁRIO <u>CPB / SCS</u>		
PLACA DO TÁXI <u>JRA 7353</u>	LOCAL E DATA <u>BRASILIA</u> <u>14</u> de <u>OUTUBRO</u> de <u>2011</u>	
C.P.F./R.G. DO MOTORISTA _____	<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA	



TILBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.333/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011

[Assinatura]

TAXI RECIBO		R\$ <u>10,00</u>
DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533		PERM.: _____
		PLACA: <u>3643325</u>
Recebi (emos) de _____ a importância de R\$ <u>Dez Reais</u> referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / CPB</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61) _____	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		<u>Brasília, 17 / 10 / 2011</u>  Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.768.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 11 de 20 11



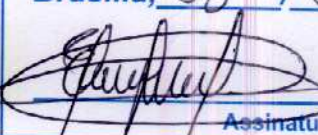
TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO		R\$ <u>10,00</u>
DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533		PERM.: _____
		PLACA: <u>JRA 7353</u>
Recebi (emos) de _____ a importância de R\$ _____ referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>CPB / SCS</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61) _____	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		<u>Brasília, 17 / 10 / 11</u> <u>Antonio</u> Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

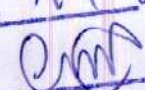
TAXI RECIBO		R\$ <u>50,00</u>
DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533		PERM.: <u>2006</u>
		PLACA: <u>54R2883</u>
Recebi (emos) de <u>Acis</u> a importância de R\$ <u>50,00</u> referente a serviços autônomos de Táxi. Percurso <u>JCS / CPB</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61)	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI		Brasília, <u>38</u> / <u>10</u> / <u>2011</u>  Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		



TAXI RECIBO		R\$ <u>70,00</u>
DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533		PERM.: <u>2006</u>
		PLACA: <u>51G 9057</u>
Recebi (emos) de <u>Des. Rucis</u> a importância de R\$ <u>70,00</u> referente a serviços autônomos de Táxi. Percurso <u></u>		
MOTORISTA:	Fone: (61)	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI		Brasília, <u>78</u> / <u>10</u> / <u>2011</u>  Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		



A Confederação Brasileira de Táxi com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 00.780.833/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11


TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

APOIO KARPEÇAS AOS PROFISSIONAIS DA DIREÇÃO

KARPEÇAS

MODERNIDADE, AGILIDADE E DISPONIBILIDADE

TEL.: (61) 3348-9300

PEÇAS P/ NACIONAIS E IMPORTADOS

SCLR Norte 705 - Bloco D - Loja 41 - Brasília-DF

SINPETAXI

Sindicato dos Permissãoários de Táxi e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal
CNPJ: 07.031.709/0001-00

Valor R\$: 8,00

Sócio:

Tel. Taxista:

CPF:

Recebi de Oito Ruin

A importância de R\$ SCS / CPB

Referente Serviço de TÁXI (PLACA) 25.10.11

PRX (

Brasília-DF

Assinatura

A KARPEÇAS, SE INSERTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REF. A ESTE RECIBO

RÁDIO TÁXI ALVORADA LTDA

Precisou, Ligou, Chegou! **3321-3030**

CNPJ: 37.990.298/0001-34

RECIBO

PREFIXO 10K5224

TÁXI PLACA 5224

VALOR R\$ 8,00

RECEBI DE Oito Ruin

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8,00

TÁXI DO PERCURSO DE CPB

PARA SCS

BRASÍLIA-DF 25 DE 10

DE 20 11

Jesus Cristo é o Senhor

Ass. do Motorista [Assinatura]

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.766.833/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO		R\$ 10.00
DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533		PERM.:
		PLACA: JIG9057
Recebi (emos) de <u>Des. Teófilo</u> a importância de R\$ <u>10.00</u> referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / CPB</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61)	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		Brasília, 26 de 10 de 11 <u>Peres</u> Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		

RECIBO DE TÁXI		VALOR R\$ 10,00
Recebi de		
a importância de R\$ <u>CPB / SCS</u>		
Proveniente da Prestação de Serviço de Táxi.		
ITINERÁRIO		
PLACA DO TÁXI <u>JRA7353</u>	LOCAL E DATA <u>26</u> de <u>10</u> de <u>11</u>	
CPF/ RG DO MOTORISTA	<u>Antonio</u> ASSINATURA	

SÃO DOMINGOS Cód. 6247-1

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

DM

TÁXI RECIBO TELEFONES ÚTEIS: (61) 3224-7292 DCP: (61) 3361-0371	R\$ <u>10,00</u>
	PERM.: <u>2951</u>
	PLACA: <u>JHR 7523</u>

Recebi de _____
 a importância de R\$ 10,00 (dez reais)
 referente ao serviço de TÁXI, realizado no percurso SCS / CPB



Brasília-DF, 28 de 10 de 2011
Rodrigues

TERMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 109/10

TÁXI RECIBO TELEFONES ÚTEIS: (61) 3224-7292 DCP: (61) 3361-0371	R\$ <u>10,00</u>
	PERM.: <u>2951</u>
	PLACA: <u>JHR 7523</u>

Recebi de _____
 a importância de R\$ 10,00 (dez reais)
 referente ao serviço de TÁXI, realizado no percurso CPB / SCS



Brasília-DF, 28 de 10 de 2011
Rodrigues

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.888/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011
QWY

TC-CBP 109/10



Fone: (61) 3225-0334

SDS (Setor de Diversões Sul) - Bloco "O" - Ed. Venâncio VI
Nº 39 - Loja 27 - 2º Subsolo - CEP: 70.393-905 - Brasília - DF
Cx. Postal: 07037 - Home Page: www.hydrate.com.br

CNPJ 06.094.917/0002-60

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MODELO 003

CF/DF 07.452.639/002-01

1ª Via Branca - 2ª Via Rosa - 3ª Via Amarela

MODELO 002-D
Optante pelo SIMPLES NACIONAL

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 11/09/2012

3157

DATA DA EMISSÃO

31/10/11

VALOR RS

15.00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLuíDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME

CPF

ENDEREÇO

Et. JH Senter III

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unitário	Preço Total
02	1600	mm 2 -	7,00	14,00
Recebemos				
Em	31/10/11			
		Alexandre		
CLARA		ORA LTDA		
				14,00

Gráfica Dinâmica Ltda EPP - ADE Sul - Conj. 10 - Lote 14 - Samambaia - DF - (61) 3456-7890

Blocos - 50 x 3 Vias - Numeração

RUQUY - DF - SCS Venâncio 2000 - Bl. B-60 - Sala 240 - Fone: 3212-4500

Editora Gráfica Dinâmica Ltda EPP - ADE Sul - Conj. 10 - Lote 14 - Samambaia - DF - (61) 3458-3121 - CF/DF 07.312.472/0001-95 - CNPJ 00.841.233/0001-73
25 Blocos - 50 x 3 Vias - Numeradas de 3.001 a 4.250 - Autorização Nº 1-111-17145/2011 - de 12/09/2011 - Válida até 11/09/2012

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-34, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 27 de 11 de 20 11

QWERTY



EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA
SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302
SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767
eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

CRECI: CJ-4378
02.596.419/0001-83

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40467

CONTRATO: 00758/01 LOCATÁRIO: 2567 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111 Asa Sul 70306-900 Brasília-DF Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013 Próximo Reajuste: 18/12/2011	Mês Série: 10/12	Período: 18/09/2011 a 17/10/2011 LANÇAMENTOS: 17/10 Aluguel de 18/09/2011 a 17/10/2011 950,00 D	Vencimento: 17/10/2011
LOCADOR: 2343 CRISTINA MARIA HUBNER 768.617.591-04			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. SCS Qd. 1 Bloco D Edifício JK sala 111 JK			
CLÁUSULA ESPECIAL: Não tem			
		Emissão em: 17/10/2011	TOTAL 950,00
Aluguel Pago Com Cheque Nº: Banco: Agência:			

Microhouse Informática - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V: 2513 - VR: 9*

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109/10



EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA
SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302
SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767
eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

CRECI: CJ-4378
02.596.419/0001-83

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40467

CONTRATO: 00758/01 LOCATÁRIO: 2567 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111 Asa Sul 70306-900 Brasília-DF Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013 Próximo Reajuste: 18/12/2011	Mês Série: 10/12	Período: 18/09/2011 a 17/10/2011 LANÇAMENTOS: 17/10 Aluguel de 18/09/2011 a 17/10/2011 950,00 D	Vencimento: 17/10/2011
LOCADOR: 2343 CRISTINA MARIA HUBNER 768.617.591-04			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. SCS Qd. 1 Bloco D Edifício JK sala 111 JK			
CLÁUSULA ESPECIAL: Não tem			
		Emissão em: 17/10/2011	TOTAL 950,00
Aluguel Pago Com Cheque Nº: Banco: Agência:			

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.760.803/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

Microhouse Informática - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V: 2513 - VR: 9*



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	606-8/160402-3
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ destinatário:	02.596.419/0001-83
Valor a ser transferido:	R\$ 950,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 957,50
Identificação da operação:	ALUGUEL ED. JK SALA 111

Data de débito: 17/10/2011**Data da operação:** 17/10/2011

Código da operação:	00030329
Chave de segurança:	NTSKNFLFL30W2V9S



Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 69.760.803/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022011-23001419

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS

LTDA

CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/07/2011.

Válida até 02/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 69.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

Fazenda

BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS LTDA**
CNPJ: **02.596.419/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

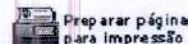
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:31:30 do dia 02/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2012.
Código de controle da certidão: **1886.CDC5.EB4D.4431**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [ReceitaFone - 146](#) [Ouvidoria](#)

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02596419/0001-83**Razão Social:** EIG EMPREEND IMOB GARANTI**Endereço:** LOC SCS QD 01 BL G 30 SALA 1301 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2011 a 15/11/2011**Certificação Número:** 2011101710514347382911

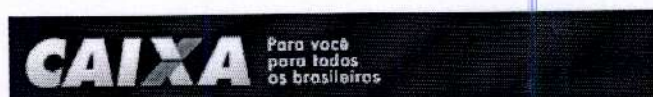
Informação obtida em 19/10/2011, às 11:29:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TERMO DE CONVÊNIO**
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-24, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02596419/0001-83

Razão Social: EIG EMPREEND IMOB GARANTI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101710514347382911
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091216303802882722
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080411303161337606
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070511153448103380
25/12/2010	25/12/2010 a 23/01/2011	2010122515220309208025
07/02/2008	07/02/2008 a 07/03/2008	2008020714322239415763
06/12/2007	06/12/2007 a 04/01/2008	2007120614502022440753
06/08/2007	06/08/2007 a 04/09/2007	2007080615220196777530
13/06/2003	13/06/2003 a 12/07/2003	2003061313042960820894

Resultado da consulta em 19/10/2011 às 11:00:06

■ Dúvidas mais Frequentes

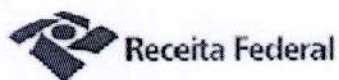
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira do Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.759.893/0001-01, situada em Brasília-DF,
declara que a Lei, que esta foi a única reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.596.419/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1986
NOME EMPRESARIAL EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO SCS QUADRA 01 BLOCO G	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALAS 1301 E 1302	
CEP 70.309-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

A Conferência de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 02.596.419/0001-83, estabelecida em Brasília, DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2011

Voltar

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10





EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.

CRECI J-4378
SCS Edifício Barakat 13º Andar
Salas 1301/1302 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

11 de 20 11
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 00758/01

QUADRO RESUMO

01. LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER
02. LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
03. FIADOR 01: HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA
03. FIADOR 02: PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO
04. IMÓVEL: SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111 Asa Sul Brasília DF.
05. DESTINAÇÃO: Atividade comercial do locatário
06. DEPENDÊNCIAS: Sala com anti-sala divisorias formando 02 ambientes, armário, copa, banheiro, pintura nova 1a locação.
07. ALUGUEL MENSAL DE: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)
08. PERIODICIDADE DE REAJUSTES: anual, nos termos da legislação em vigor.
09. VIGÊNCIA: 36 Meses, 18/12/2010 a 17/12/2013
10. PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL: no exato vencimento.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação que fazem, de um lado, como LOCADOR, CRISTINA MARIA HUBNER, CPF/CGC 768.617.591-04, Brasileira, Viuva, do lar, residente e domiciliada em Brasília - DF, devidamente representado pela EIG - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA, sua procuradora com poderes gerais de administração e, do outro lado, como LOCATÁRIO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, CNPJ n. 68.760.693/0001-54, representada pelos seus bastantes procuradores PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO e RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO estabelecida em Brasília- DF, têm justo e contratado o que mutuamente outorgam e assinam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1) Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel acima descrito, o qual foi vistoriado pelas partes contratantes, que constataram estar em perfeitas condições de utilização, limpeza e conservação, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, de acordo com o relatório de vistoria que faz parte integrante deste.

II - DO PREÇO:

- 2.1) O preço certo e ajustado do aluguel mensal é aquele determinado e inscrito no item 07 do Quadro Resumo deste contrato e reajustado na periodicidade prevista no item 08.
- 2.2) Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará, diretamente as concessionárias ou as repartições arrecadoras, ou ainda a quem o LOCADOR indicar, os impostos, taxas, tarifas e contribuições que incidem ou venham incidir sobre o imóvel locado, a partir do início efetivo da locação, tais como: imposto predial e taxa de limpeza pública (IPTU/TLP), tarifas de água, luz e as despesas de condomínio, estas de conformidade com as obrigações impostas a cada condômino na convenção de condomínio e no regulamento interno, se for o caso.
- 2.3) Fica convencionado que o aluguel mensal será reajustado na periodicidade prevista no item 08 do Quadro Resumo supra, pela variação do índice do IGPM/FGV. Caso haja qualquer impossibilidade de aplicação do índice aqui ajustado, o reajustamento será pelo maior índice de indexação, permitido pela legislação vigente.
- 2.4) O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado até o dia ajustado e consignado no item 10 do Quadro Resumo supra, no endereço da procuradora (EIG-LTDA), situado no SCS Ed. Barakat 13º andar salas 1301/1302, contra recibo de pagamento devidamente rubricado por um de seus representantes legais ou prepostos, legalmente habilitados.





**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Baracet - 13º Andar
Setor 1301-2 - CEP 70306-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6536
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

2.5) Obriga-se o LOCATÁRIO a apresentar, no ato do pagamento dos aluguéis mensais, os recibos devidamente quitados das demais despesas de sua responsabilidade, previstas no item 2.2 supra.

2.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO providenciar a cobertura do imóvel por seguro contra incêndio, durante todo o período em que permanecer, sob pena de responsabilidade civil, garantida também pelos fiadores deste contrato.

III - DO USO DO IMÓVEL:

3.1) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente ao uso determinado no item 05 do Quadro Resumo supra, sendo expressamente vedado ao LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação, bem como emprestá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte.

3.2) O Locatário se obriga a levar ao conhecimento da Administradora todo e qualquer documento que lhe for entregue e se refira ao imóvel locado e seja de responsabilidade do locador.

IV - DOS REPAROS E BENFEITORIAS:

4.1) Ao LOCATÁRIO caberá, por sua conta exclusiva, fazer no imóvel ou em suas instalações todas as reparações de estragos a que der causa, observando a urgência, solidez e perfeição.

4.2) Somente mediante prévia e expressa autorização do LOCADOR poderão ser realizadas obras que afetem a estrutura do imóvel, mesmo que necessárias, ou que alterem a forma interna ou externa do imóvel.

4.3) Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis, voluptuárias ou necessárias ao mesmo ficarão incorporadas, independentemente de qualquer indenização, não podendo, por via de consequência ser motivo para retenção do imóvel locado, ou seja, o custo de quaisquer benfeitorias será de responsabilidade do LOCATÁRIO, sem direito a indenização ou retenção do imóvel.

V - DO PRAZO:

5.1) A vigência deste contrato é aquela determinada no item 09 do Quadro Resumo supra. Expirado o prazo ora estipulado cessa, de pleno direito, o presente contrato, independente de notificação, aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial.

5.2) Poderá, outrossim, o LOCATÁRIO devolver ao LOCADOR antes de expirado o prazo de vigência contratual, desde que pague multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, calculado por 36 vezes o aluguel mensal inicial. Somente ficará o locatário isento do pagamento da multa contratual, após o 12º (décimo segundo) mês de locação, desde que comunique por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou nos casos previstos na Lei nº 8.245/91. O locatário ficará dispensado também, da multa contratual, se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato.

VI - DA RESCISÃO:

6.1) O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que por mútuo acordo das partes.

6.2) A ocorrência de quaisquer sinistros que impossibilitem o uso do imóvel por questão de segurança, bem como em caso de desapropriação, importará na imediata rescisão deste contrato e da locação, sem qualquer indenização de parte a parte.

6.3) Além dos casos previstos em lei, o inadimplemento de qualquer cláusula ou condições prevista neste contrato dará à parte lesada o direito à sua rescisão, bem como à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos mesmos termos e moldes previstos na Cláusula V, item 5.2.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Bericat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

6.4) O não pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios nas datas de seus respectivos vencimentos, além de ensejar ao LOCADOR o direito à rescisão deste contrato e ao despejo, sujeitará o LOCATÁRIO ao pagamento de correção monetária "pró rata tempore" com base no maior índice permitido pela legislação em vigor, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e honorários do advogado do LOCADOR de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, mesmo que ainda não tenha sido intentada qualquer ação judicial.

6.5) Todas as despesas locais, inclusive as mencionadas no item 6.4 supra, também são de responsabilidade solidária dos fiadores, mesmo que decorrentes de ação de despejo, revisional de aluguéis, etc.

6.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO e dos demais ocupantes do imóvel observar, cumprir e obedecer todas as normas e condições de ocupação impostas pelo Condomínio do prédio (se for o caso), especialmente as contidas no Regimento Interno e na Convenção de Condomínio nos termos estabelecidos pelo artigo 23, inciso X, da Lei N. 8.245/91. O não atendimento da disposição aqui contida dará ensejo à rescisão do contrato e conseqüente despejo do LOCATÁRIO, por infração a dispositivo contratual e legal.

VII - DAS VISTORIAS E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

7.1) Fica assegurado ao LOCADOR, ou a quem este indicar, o direito de vistoriar o imóvel periodicamente, para verificação do seu estado e do cumprimento das condições aqui ajustadas, bastando, para tanto, que comunique o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2) O abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO ou por quem o ocupe, por dois ou mais meses, sem o respectivo pagamento dos aluguéis, facultará ao LOCADOR o direito de sua imediata ocupação, com a conseqüente rescisão deste contrato de locação, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, ainda que tenha que se valer de arrombamento.

VIII - DA GARANTIA LOCATÍCIA:

8.0) Solidariamente em todas as obrigações decorrentes deste instrumento particular de contrato de locação assinam o presente, como fiadores e principais pagadores do(a) Locatário(a), e que se obrigam pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, até a efetiva entrega das chaves do imóvel, HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Bancário, CPF: 392.993.921-53 cônjuge: , , CPF: residente(s) e domiciliado(s) no(a) SQS 204 Bloco I apartamento 506, Asa Sul, Brasília - 70234-090 e PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO, Chilena, Divorciado, Administradora, CPF: 707.698.771-68 cônjuge: , , CPF: , residente(s) e domiciliado(s) no(a) Condomínio Belvedere Green Cj.09 csa 06, Lago Sul, Brasília - 70680-380, os quais como fiadores e principais pagadores renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos arts. 827, 835 e 838, incisos I e II, do novo Código Civil Brasileiro.

8.1) A garantia locatícia avençada no presente contrato é a estipulada no item 03 do Quadro Resumo supra.

8.2) Recaindo a garantia em fiança ou garantia fidejussória, na forma do artigo 1.481 do Código Civil, os fiadores assumirão solidariamente com o afiançado todas as obrigações legais e contratuais aqui ajustadas, inclusive judiciais, tais como honorários advocatícios, multas compensatórias e moratórias, custas e outras cominações legais, mesmo as advindas de ações judiciais não intentadas contra os fiadores, abrindo mão estes do benefício de ordem e da prévia execução de bens do afiançado, obrigando-se os fiadores, sem limitação de tempo, até a resolução final do presente contrato, ou seja, enquanto não rescindido o contrato e devolvidas as chaves do imóvel ao LOCADOR. Os cônjuges dos fiadores assumem juntamente com estes, solidariamente, todas as obrigações legais e contratuais ajustadas neste contrato. Assim sendo tanto, os fiadores, quanto seus cônjuges, se obrigam e responderão judicial ou extra judicialmente pela garantia, fidejussória ora prestada, em todos os termos e condições ajustados no presente contrato.

8.3) A morte, insolvência, incapacidade por qualquer outro impedimento legal do fiador, inclusive a abstenção da fiança, obriga o LOCATÁRIO a providenciar, dentro de 30 (trinta) dias, a substituição



da garantia, submetendo esta à prévia apreciação e expressa aprovação do LOCADOR. Caso não seja providenciada a substituição da garantia no prazo aqui ajustado, ou caso a nova garantia não seja aceita pelo LOCADOR, ficará rescindido o presente contrato, de pleno direito, independente de aviso, notificação ou comunicação judicial ou extrajudicial, podendo o LOCADOR ingressar de imediato com ação de despejo, caso o imóvel não seja devolvido amigavelmente.

8.4) Os fiadores se responsabilizam não só pelo pagamento dos valores dos aluguéis aqui pactuados, mas também por aqueles decorrentes de acordo das partes e/ou do sistema legal, responsabilizando-se também, pelos reajustes oriundos de revisão judicial ou amigável do aluguel, ainda que da ação ou do acordo não tenham participado ou anuído.

9.1) Finda a locação, obriga-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, conforme descrito no item 1.1 da Cláusula I, responsabilizando-se pela depreciação por danos ou mau uso.

9.2 O LOCATÁRIO e seus fiadores ou garantidores responderão, também, solidariamente, pelas despesas a que o LOCADOR se viu obrigado a proceder com reparo e reformas no imóvel, ocorridos até a data da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL, objetivando a recuperação dos danos ocasionados pelo mau uso.

10.1) Fica expressamente convenionado que a citação, intimação ou notificação das partes e seus fiadores far-se-á mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante e-mail ou fac-símile, ou ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

11.1) Fica eleito o foro de Brasília-DF, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais especiais que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou decorrentes deste contrato.

[illegible]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ptc [Signature]

[Signature] [Signature]

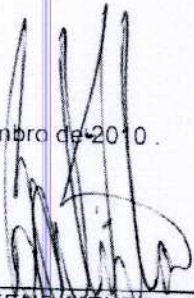


**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

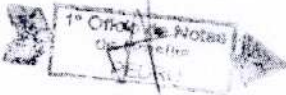
CRECI J-4378
SCS Edifício Barakat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, as partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores, ao total e irrenunciável cumprimento do presente contrato, o qual lido e achado conforme, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

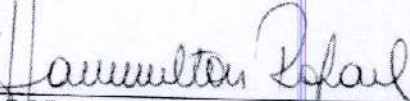
Brasília - DF, 15 de dezembro de 2010.



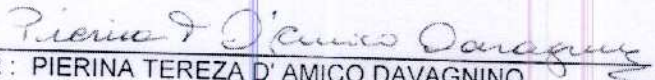
LOCADOR : EIG - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA




LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
P/p PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO

1º. FIADOR : HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA

2º. FIADOR : PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO



1ª TESTEMUNHA



2ª TESTEMUNHA 02.

20:02:11 Hora de Impressão - 24
 HANCO AMINO BARRETO DE A. S. JONAS
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
 ROGERIO BALDANI
 JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 SAMUEL COSTA DE OLIVEIRA
 LOUI OLIVIO DE OLIVEIRA
 JOSE EDUARDO SOARES
 20:02:11 Hora de Impressão - 24
 HANCO AMINO BARRETO DE A. S. JONAS
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
 ROGERIO BALDANI
 JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 SAMUEL COSTA DE OLIVEIRA
 LOUI OLIVIO DE OLIVEIRA
 JOSE EDUARDO SOARES



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Barakat - 13º Andar
Salas 1301-1/2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6635
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

Contrato: 00758

LAUDO DE VISTORIA

LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER

LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBT ARCO

IMÓVEL: SCS QD. 01 BLOCO D ED JK SALA 111

01- RECEPÇÃO

- 1/2 porta em madeira e vidro c/trinco
- porta madeira pintura nova branco neve tetra c/chave c/vidro na parte superior
- fechadura com chave
- teto pintura nova branco neve
- rodapé pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede parte pintura nova semi brilho branco gelo e parte pintura nova areia
- espelho grande fixado na parede
- campanha funcionando c/extensão p/quadro de luz
- quadro de luz pintura nova branco gelo c/puxador
- tomadas brancas novas

02 – 1ª SALA

- porta em madeira c/manchas e vidros ok c/chave e fechadura c/chave vidro na parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- tomadas brancas novas
- tomada de telefone branca nova
- persiana vertical de plástico c/algumas manchas e corrente soltas
- janela pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- armário embutido em madeira c/manchas c/04 portas de correr madeiras e vidros ok, 02 portas em trilhas de correr sendo 01 emperrada, 03 prateleiras.
- parede pintura nova semi brilho branco gelo
- pisso porcelanato novo
- interruptores brancos novos
- espelho de tomada cego novo

03 – 2ª SALA

- 02 portas em madeira e vidros ok c/fechadura e sem chaves, vidros parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- pisso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/07 puxadores
- persiana vertical de plástico faltando corrente e 02 folhas
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- tomada de telefone branca nova

[Handwritten signatures and initials]



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Barakat - 13º Andar
Salas 1301-12 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

04 – COPA

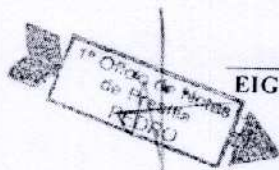
- 02 portas em madeira e vidros ok sendo uma c/amortecedor c/fechaduras 01 c/chave
- teto pintura nova branco neve 01 espelho cego
- parede parte pintura nova branco gelo parte ladrilhos novos
- rodapé madeira pintura nova branco neve -arandela nova c/vidro e lâmpada flores
- bancada em granito c/cuba inox c/manchas torneira inox c/manchas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- tomadas brancas novas -interruptores brancos novos
- piso porcelanato novo

05 – BANHEIRO

- porta madeira pintura nova branco neve (parte superior da porta pegando forro PVC) vidro trincado, parte interna c/03 ganchos de madeira.
- fechadura antiga c/chave
- teto forro PVC novo
- tomada branca nova
- rodapé cerâmica
- parte parede em porcelanato novo
- torneira inox
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- interruptor branco novo
- piso porcelanato novo
- lavatório bege novo
- vaso branco c/tampa marrom
- descarga hydra funcionando
- ralo inox
- porta papel higiênico tipo louça c/haste
- porta toalha tipo gancho duplo em louça
- arandela tipo ½ lua c/vidro ok e lâmpada eletrônica
- espelho c/moldura em madeira
- 03 registros

Estamos de acordo com os dados constantes deste LAUDO DE VISTORIA, passando o mesmo a fazer parte integrante do Contrato de Locação.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.



**EIG- EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

Felipe T. Danilo Damasceno
LOCATÁRIO





NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Data Emissão 28/10/2011	Hora Emissão 08:33	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA Número da Nota 499573 Série da Nota 36 Número RPS 0000556161 Data RPS 28/10/2011
	Código Autenticidade 160W.6223.6173.9979399-Z		

Prestador de Serviços SODEXO SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3 ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES CEP 06455-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56 Telefone	Inscrição Municipal 4.50869-9 e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM	CPF/CNPJ 68.760.693/0001-54
--	---------------------------------------

Endereço R SCS, 1	Complemento
CEP 70308-900	Bairro SETOR COMERCIAL SUL
Cidade BRASILIA	UF DF

E-mail GERENTE.EXECUTIVA@CBTARCO.ORG.BR

Qtd 1	Descrição do Serviço ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	Código Serviço 171208215	Alíquota 2,00	Valor Unitário 8,80	Valor Total 8,80
-----------------	---	------------------------------------	-------------------------	-------------------------------	----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES 1 ALIMENTAÇÃO TARJA 427.68 TX DISPON CREDITO 5.50/TAR COBRANCA 3.30 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.13 SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO EntrCred 28/10/2011 A Bco/RECEB Vencimento 28/10/2011	TERMO DE CONVÊNIO TC-CBP 109/10
A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração. Brasília, 11 de 11 de 20 11 	



VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais) R\$ 427,68	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00
---------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------

VALOR TOTAL DA NOTA	436,48
----------------------------	---------------

Fatura Nº 556161	Valor da Fatura R\$ R\$ 436,48	Forma Pagamento 28/10/2011
Valor por Extensão quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 160W.6223.6173.9979399-Z
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 499573 Série da Nota
Local _____ Data _____ Assinatura _____	

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto					
06	KARINE SANTOS PUCCI	963.131.021-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fts/Qtd	Vi. Unit	Vi. Total
Viso:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	427,68	427,68

RESUMO DO PEDIDO

Produto	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	1	31/10/2011	03/11/2011	427,68
	Total: 1	Total: 1		Total do Pedido:	427,68

(*) O prazo de disponibilização/entrega dos serviços solicitados está vinculado ao processamento efetivo do pedido e mediante aprovação do crédito/identificação do pagamento.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 409/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]



TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:

PRINCIPAL / PRINCIPAL

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficio
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	1	427,68	427,68
Total do Local de Entrega/Depto:							427,68
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:							427,68

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficios
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	1	427,68	427,68
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							427,68

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficios
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	1	427,68	427,68
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							427,68

Evento	1ª Via/Crédito	Taxa	Dt. Crédito: (*)	31/10/2011	Dt. Entrega: (*)	03/11/2011	Total de Benefícios:	427,68
		TARIFA DE COBRANCA					R\$/%	Valor Aplicado(R\$)
		TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO					(R\$) 3,30	3,30
							(R\$) 5,50	5,50
Total de Taxas do Produto:							8,80	
TOTAL GERAL DO PEDIDO:							436,48	

(*) O prazo de disponibilização/entrega dos serviços solicitados está vinculado ao processamento efetivo do pedido e mediante aprovação do crédito/identificação do pagamento.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Handwritten signature]

Banco Itaú SA |341-7|**Recibo do Sacado**

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8	Data do Documento 26/10/2011	Vencimento C/ Apresentação
Sacado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	Nosso Número 109/21044152-9	Nº do Documento 11/1448983	Valor do documento 436,48
Referência Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass. Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A / Referência do Pedido: 11/1448983			

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA |341-7|**34191.09214 04415.292939 80145.580009 1 51620000043648**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento C/ Apresentação
Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8
Data do Documento 26/10/2011	Nº do Documento 11/1448983	Especie Doc. DP	Acerte N	Data do Processamento 26/10/2011	Nosso Número 109/21044152-9
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 436,48
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Sacado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
R SCS, 1 SETOR COMERCIAL SUL
CEP: 70308-900 BRASILIA - DF
CNPJ: 68.760.693/0001-54

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

**TERMO DE CONVÊNIO****TC-CBP** 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]



Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO**Conta de débito:** 0647 / 003 / 00000420-3**Representação numérica do código de barras:**

34191.09214 04415.292939 80145.580009 1 51620000043648

Data do vencimento: 25/11/2011**Nome do banco:** ITAU UNIBANCO S.A.**Valor (R\$):** 436,48**Identificação da operação:** SODEXO KARINE**Data de débito:** 26/10/2011**Data da operação:** 26/10/2011**Código da operação:** 00220733**Chave de segurança:** 9F593REFXZH9SGP3

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que este fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 69034668/0001-56**Razão Social:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA**Endereço:** AL ARAGUAIA 1142 BLOCO 3 / ALPHAVILLE INDUSTRI /
BARUERI / SP / 6455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2011 a 15/11/2011**Certificação Número:** 2011101709490857963219

Informação obtida em 19/10/2011, às 11:28:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11**TERMO DE CONVÊNIO**
TC-CBP 109/1P



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.034.668/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		DATA DE ABERTURA 09/11/1992	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AL ARAGUAIA	NÚMERO 1142	COMPLEMENTO BLOCO 3	
CEP 06.455-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 10:56:51 (data e hora de Brasília)

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CETARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.833/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Voltar

Brasília, 24 de 10 de 2011
[Assinatura]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 501002011-21042010

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, à transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2011.
Válida até 24/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1001/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBETARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.890/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 19:25:34 do dia 17/10/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/04/2012.

Código de controle da certidão: **7409.048B.15EB.D94B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 69.769.631/0001-34, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTAO ALIMENTACAO PASS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO** e de outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, com endereço na cidade de BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, na R SCS, nº 1 - SETOR COMERCIAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** - documentos de legitimação na modalidade cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.
- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos de informática utilizados na realização de transações com o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.
- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, habilitado a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.
- **ESTABELECIMENTOS** - hipermercados, supermercados, armazéns, mini-mercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura".
- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada através de equipamentos ou operação manual, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

2. OBJETO DO CONTRATO

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

file://A:\cbtarco-03\my book (g)\CBTARCO\CBTARCO DANIEL SODEXO\2010-1 - A... 25/01/2011

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. O **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação, através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se da Central de Atendimento, da Internet ou outro meio fornecido pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizando-se da Central de Atendimento ou da Internet.

4.3. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** aos seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.3., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**;

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores acordados, de acordo com o Anexo A - Condições Comerciais.

4.5. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**.

4.6. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios.

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** devidamente entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.8. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

4.9. Informar imediatamente à **SODEXO**, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através da Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da informação de desligamento pela **CONTRATANTE**, para utilizar eventual saldo existente no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

4.10. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site www.mte.gov.br/pat).

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

5.1. Emitir os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização de seus funcionários, quanto à correta utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**;

5.7. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.9. Cancelar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação, em até 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período.

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**.

5.11. Emitir e enviar à **CONTRATANTE** novos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores definidos e descritos no Anexo A, incidente sobre a solicitação de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com emissão de boleto bancário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATANTE** terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via internet, bem como alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

Parágrafo único: Para utilizar-se da Central de Atendimento, a **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo Único - Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, o extrato comprobatório de disponibilização de crédito e eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES** a respeito da utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

7.5. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.6. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite à **SODEXO**, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientar a **CONTRATANTE** sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

10. DO REGISTRO

10.1. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 14/07/2.008, sob o nº.513304.

A parte **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo com as cláusulas e definições do presente contrato.



ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	5.00

TAXA DE ENTREGA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	10.00

TARIFA DE COBRANCA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	3.30

TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	25	5.50

26	50	5.50
51	75	3.30
76	100	3.30
101	200	2.75
201	500	2.20
501	1000	1.65
1001	3000	1.65
3001	99999999	1.10

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** emitido

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por local de entrega de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**

TARIFA DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e refere-se as despesas com emissão de boleto bancário

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento



Assunto Cópia de contrato

Remetente Atendimento

Para aux.financeiro@cbtarco.org.br

Data Hoje 17:46

Madalena boa tarde!

Em resposta à ocorrência nº 3944117, informamos que a empresa CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO não possui contrato físico. O contrato eletrônico é disponibilizado no ato da confirmação do pedido através do site.

Central de Relacionamento

atendimento@sodexhopass.com.br

Nosso site: www.sodexo.com.br

Sodexo - "Fazer cada dia um dia melhor"

TC-CBP 109 / 10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON/DF - TEL.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BL. B60 SI. 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

0500

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Brasília, 11 de 11 de 2011

200

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS
Ag./Cod. Cedente: 0004.870.00000201-5
Data do Documento: 24/10/2011
Nosso Número: 8000000000000482-2
Nº do Documento: OUT11/NF500
Espécie Doc.: DM
Carteira: SR
Aceite: N
Espécie: R\$

Sacado: 014 - CBTARCO/PARAOLIMPICO
Endereço: SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Mari
Asa Sul
Cidade: Brasília - DF
CEP: 70308-900

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 31/10/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Serviços Contábeis executados em
Outubro/2011
Conforme Nota Fiscal n.º 0500

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta recebe a reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Brasília, 11 de 11 de 2011

Vencimento
31/10/2011

Valor do Título
866,66

Autenticação Mecânica



CAIXA

104-0

10490.02015 00048.700009 00000.004820 2 51370000086666

Local de Pagamento

CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Cedente

CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS

Data do Documento

24/10/2011

Uso do Banco

Nº do Documento

OUT11/NF500

Carteira

SR

Moeda

R\$

Espécie

DM

Aceite

N

Data de Processamento

24/10/2011

Valor

X

Vencimento

31/10/2011

Agência/Cod.Cedente

0004.870.00000201-5

Nosso Número

8000000000000482-2

(=) Valor do Documento

866,66

Texto de Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 31/10/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - 68.760.893/0001-54

SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Maristela - Asa Sul - Brasília-DF

CEP : 70308-900

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

10490.02015 00048.700009 00000.004820 2 51370000086666

Data do vencimento:	31/10/2011
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	866,66
Identificação da operação:	CENTURY

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Data de débito:	27/10/2011
Data da operação:	27/10/2011

Código da operação:	00236052
Chave de segurança:	P6WU82MEKM85479N

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.768.893/0001-52, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que não houve cópia e reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.117/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2006
NOME EMPRESARIAL CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTURY SOLUCOES CONTABEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO Q SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO C		NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 413
CNP 70.395-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 10:55:57 (data e hora de Brasília).

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Voltar

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2011

Brasília, 11 de 11 de 20 11

 Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

 Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08359117/0001-78
Razão Social: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS SS
Nome: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fantasia: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Endereço: DF SCS QUADRA 1 413 ED. ANT.VENANCIO / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70395-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2011 a 29/10/2011

Certificação Número: 2011093008402446671706

Informação obtida em 19/10/2011, às 10:59:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.393/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



TERMO DE CONVÊNIO
C-CBP 109/10

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08359117/0001-78
Razão Social: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS SS
Nome Fantasia: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Endereço: DF SCS QUADRA 1 413 ED. ANT.VENANCIO / ASA SUL /
 BRASILIA / DF / 70395-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2011 a 29/10/2011

Certificação Número: 2011093008402446671706

Informação obtida em 19/10/2011, às 11:27:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade de fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.700.200/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092011-23001117

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA

CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2011.

Válida até 29/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA, Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.803/0001-54, estabelecida em Brasília, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA
CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:30:08 do dia 02/08/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/01/2012.

Código de controle da certidão: **22D1.E9C2.0C63.B165**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

Brasília, 11 de 11 de 2011

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

(Em atendimento a Resolução nº 987, de 11/12/2003, do Conselho Federal de Contabilidade, Artigos 14 e 48 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 593 até 609 do novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002.)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO (Parte Paraolímpico)**, com a sede no SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu (a) sócio (a) VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN, portador da Carteira de Identidade nº 5.047.586, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 528.542.808-49, e **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.359.117/0001-78, no CF/DF sob o nº 07.481.934/001-88 e no CRC/DF sob o nº 01085/O, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco C, nº. 30, Sala 413 do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, CEP: 70.395-900, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3885407 DGPC/GO e CPF nº. 953.390.271-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO que se segue:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais contábeis:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Conciliação;
- 1.1.3 - Apuração de balancetes;
- 1.1.4 - Elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício.

1.2 - ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- 1.2.3 - Elaboração e entrega da DCTF, DAFON, DIRF.

1.3 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- 1.3.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;
- 1.3.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.3.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- 1.3.4 - Atendimento das demais exigências atuais previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

 1

II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável para a realização dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente em:

2.1.1 – Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, desconto, contratos de créditos, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 – Notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 – Controle de frequência dos empregados, eventuais comunicações para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 – Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2;

2.2.2 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 – Até o dia especificado em escala a ser entregue à **CONTRATANTE**, quando se tratar de documentos do item 2.1.4, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 – No mínimo 2 (dois) dias úteis antes da comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados.

2.3 – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à **CONTRATANTE** se fará com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, salvo quando tiver havido atraso por parte da **CONTRATANTE**, na entrega dos documentos;

2.3.2 – A entrega da folha de pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 – Quando for o caso, a entrega de Balancete se fará até o dia 20 (vinte) do 2º (segundo) mês subsequente ao período que se referir;

2.3.4 – A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, via CD ou disquete, cuja execução é de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo, quando da visita de um representante da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** ou vice-versa.

III – DOS DEVERES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 – A contratada assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5;

3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela **CONTRATADA** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou de força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

3.6 – As obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, por força do presente, são estritamente aquelas constantes da cláusula 1ª, na forma e conteúdo vigentes na data de assinatura do presente instrumento, excetuando, portanto, a ampliação de seu alcance ou a criação de novas exigências pelas legislações que venha a ser criada.

IV – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondente ao valor de **R\$ 866,66 (oitocentos sessenta e seis reais)**, impreterivelmente até o último dia útil do mês vencido, a cobrança será veiculada por meio de boletos bancários, servindo o presente instrumento como aceite do título mencionado, para as formalidades necessárias de cobrança, inclusive via cartório de protesto, extra-judicialmente ou judicialmente.

4.2.1 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão a **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor devido, ou os acréscimos estabelecidos no boleto de cobrança bancária;

4.2.2 – O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários, emissão de RPA's e o número de notas, ficando certo que se a média mensal dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 5% (cinco por cento), passara a vigor nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o mês findo;

4.2.3 – A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer a importação do faturamento por sistema eletrônico, quando houver este recurso.

4.2.4 - Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes.

4.3 – A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados.

4.4 – Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante das sugestões de preços médios divulgados pelas entidades de classe, englobando nesta previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou paracontábeis, exemplificativamente: Alterações Contratuais, Abertura, Adequações de Contratos e Cancelamento de empresas, Contratos de Compra e Venda, Certidões Negativas de qualquer espécie, Autenticações, Registro de Livros, Encadernação de Livros, Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais, IBGE, DES, SICAF, Declaração Eletrônica, Retificação de Livro Eletrônico junto a Secretaria de Fazenda do DF - proveniente da falta de envio de documentos fiscais (notas de entradas, saídas e redução Z) fora do prazo estipulado, balanços intermediários, xerox, Representação perante Órgãos Públicos e Privados (como por exemplo: DRT, Bancos, Cartórios, etc.) e outros não relacionados.

V – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, por prazo determinado de 12 (doze) meses com término previsto para o dia 31/12/2011, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), fora o mês vigente ao da comunicação.

5.1.1 – À parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época;

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo de pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, o nome da empresa, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, servindo qualquer comunicação escrita, inclusive memorandos e relatórios de visitas, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2., dispensando à **CONTRATADA** o pré-aviso previsto no item 5.1, bem como da multa compensatória prevista no item 5.1.1.

5.4 – Caso a rescisão seja motivada pela inadimplência da **CONTRATANTE**, fica facultado a **CONTRATADA** a emissão de título(s) de crédito ou documento(s) equivalente(s) a escolha da **CONTRATADA**, tais como: Boleto(s) Bancário, Duplicata(s), Nota(s) Promissória(s) ou Letra(s) de Câmbio, equivalente ao saldo devedor constante do Conta Corrente da **CONTRATANTE**, servindo o presente contrato de prestação de serviços para o devido aceite necessário, para o cumprimento das formalidades legais.

5.5 – A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração de peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei nº. 7.661/45 e demais decorrentes.

5.6 – A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.7 – A **CONTRATANTE** indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la(o) perante a **CONTRATADA** para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a **CONTRATANTE** em caso de omissão.

5.8 – A **CONTRATADA** poderá efetuar a contratação ou o repasse à terceiros para a execução de serviços que não sejam privativos de profissionais habilitados perante o CRC.



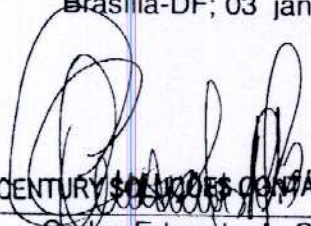
VI – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA:

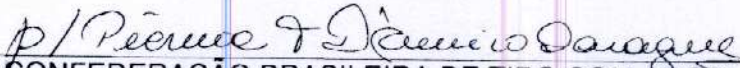
6.1 – Fica eleito o Foro da sede da **CONTRATADA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

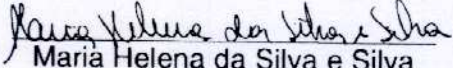
Brasília-DF; 03 janeiro de 2011.


CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA

Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra
Century Soluções Contábeis S/S Ltda.
CONTRATADA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:


Maria Helena da Silva e Silva
CPF: 538.309.111-49

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS
CF/OP: 5902
INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito: 1ª Via Cliente
UF: DF 2ª Via Fisco
3ª Via Contabilidade
4ª Via Fixa Talão

CNPJ: 04.962.228/0001-13

CF/DF: 07.432.020/001-23

12918

Data da Emissão

28/10/2011

Data da Saída/Entrada

28/10/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

29/03/2012

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

Ses R.O. 01 Ed. JK, SALA 111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

BANCO DO BRASIL S/A
Ag: 2888-6 C/C: 57144-X

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	RECARGA CARTUCHO PT			R	02	10,00	20,00			
	RECARGA CARTUCHO COLON			R	01	15,00	15,00			
	COPIA				445	0,15	68,25			
	CANETA COMPACTON			R	05	0,90	4,50			
	BLOCO DE NOTAS			R	02	6,20	12,40			
	ENCADERNAÇÃO				01	8,00	8,00			
	PAPEL CHAMPALE			cx	01	110,00	110,00			
A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTCARCO Inscrição CNPJ 03.700.000/0001-03, inscrita no CNPJ, em nome de terceiros, devidamente devidamente inscrita em Brasília-DF, que esta nota fiscal é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa declaração. Brasília, 11 de 11 de 2011 <i>[Assinatura]</i> <i>[Carimbo: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBILIS LTDA - CNPJ 07.432.020/0001-23]</i>										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	R\$ 288,15
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 288,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem: 0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino: 2888-6/57144-X
Tipo: DOC E

Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade: 01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário: EXPAND INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário: 04.962.228/0001-13
Valor a ser transferido: R\$ 288,15
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 7,50
Valor total a ser debitado: R\$ 295,65
Identificação da operação: EXPAND INFORMATICA

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Data de débito: 28/10/2011

Data da operação: 28/10/2011

Código da operação: 00013876

Chave de segurança: XL5ARVG284SKXW32



Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 66.760.303/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000652011-23001228

Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2011.

Válida até 27/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 06.768.932/0001-34, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:13 do dia 02/10/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2012.

Código de controle da certidão: **0632.CCAC.4C1F.158C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.803/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04962228/0001-13
Razão Social: EXPAND INFORMATICA LTDA
Endereço: LOC SCS QD 02 BLOCO C N 99 SALA 204 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70317-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2011 a 29/10/2011

Certificação Número: 2011093008452242656047

Informação obtida em 19/10/2011, às 11:19:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.013/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.962.228/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL EXPAND INFORMATICA LTDA		DATA DE ABERTURA 22/03/2002	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO SCS QD.02 BLOCO C LOJA 77		NUMERO S/NR	COMPLEMENTO
CEP 70.317-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 10:57:40 (data e hora de Brasília).

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.765.893/0001-24, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

[Voltar](#)

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Brasília, 11 de 11 de 2011 Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2011





RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa
0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL
Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência 10/2011
Divisão R.H. 000.000.002
Função ASSIS FINANCEIRA

Nº Reg. 00009
Chapa
Nome **KARINE SANTOS PUCCT**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALÁRIO NORMAL			
007	ANUÊNIO	30,00	2.556,00	
036	HORA EXTRA VALOR	1,00	25,56	
555	AUXÍLIO TRANSPORTE		300,00	
101	I.N.S.S.		88,00	
190	I.R.R.F.	11,00 15,00		316,97 91,11

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

RESUMO DO SALÁRIO	Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
Base Cál. F.G.T.S	2.556,00	2.881,56	2.969,56	408,08
	2.881,56	230,52	LÍQUIDO A RECEBER	2.561,48

Prosoft Mod-E

1º via/Funcionário



RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa
0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL
Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência 10/2011
Divisão R.H. 000.000.002
Função ASSIS FINANCEIRA

Nº Reg. 00009
Chapa
Nome **KARINE SANTOS PUCCT**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALÁRIO NORMAL			
007	ANUÊNIO	30,00	2.556,00	
036	HORA EXTRA VALOR	1,00	25,56	
555	AUXÍLIO TRANSPORTE		300,00	
101	I.N.S.S.		88,00	
190	I.R.R.F.	11,00 15,00		316,97 91,11

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011



RESUMO DO SALÁRIO	Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
Base Cál. F.G.T.S	2.556,00	2.881,56	2.969,56	408,08
	2.881,56	230,52	LÍQUIDO A RECEBER	2.561,48

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Prosoft Mod-E

2º via/Empregador



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9
Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 2.561,48
Identificação da operação:	PAG KARINE
Data de débito:	01/11/2011
Data da operação:	01/11/2011
TERMO DE CONVÊNIO TC-CBP 109/10	
Código da operação:	00148049
Chave de segurança:	L9AHGMEUS7L3NLR2

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta impressão é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO	
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3	
Conta destino:	1041 / 023 / 00004982-0	
Nome destinatário:	FABIANO ALISSON F GUIMARAES	TERMO DE CONVÊNIO TC-CBP <u>109/10</u>
Valor:	R\$ 300,00	
Identificação da operação:	PAGTO FABIANO	
Data de débito:	01/11/2011	
Data da operação:	01/11/2011	
Código da operação: 00148204 Chave de segurança: 14472CWSZUE7PV72		

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
 61-3201-5400

PIS OUT/11 KARINE

DARF válido para pagamento até 25/11/2011
 Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.35.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

31/10/2011

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

68.760.693/0001-54

04 CÓDIGO DA RECEITA

8301

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

25/11/2011

07 VALOR DO PRINCIPAL

28,82

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1 025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

28,82

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85630000000-2 28820064132-3 91687606930-0 00183011304-7



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

colar nesta linha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
 61-3201-5400

PIS OUT/11-KARINE

DARF válido para pagamento até 25/11/2011
 Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.35.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

31/10/2011

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

68.760.693/0001-54

04 CÓDIGO DA RECEITA

8301

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

25/11/2011

07 VALOR DO PRINCIPAL

28,82

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1 025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

28,82

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85630000000-2 28820064132-3 91687606930-0 00183011304-7



colar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
 Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01- NOME / TELEFONE

CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2011
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
04- CÓDIGO DA RECEITA	8301
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	25/11/2011
07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 28,82
08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R\$ 28,82

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
 CEFIC 07112011 064700300000420 00452966

Identificação da operação: PIS KARINE
 Data de débito: 07/11/2011
 Data da operação: 07/11/2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Código da operação: 00452966

Chave de segurança: ZCLAFXHF295SJKGF

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
 Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF
01 NOME / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400
IR OUT/11 - KARINE
DARF válido para pagamento até 18/11/2011

 Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA
NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.35.49.9701 - opção 1 - DLI versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO
31/10/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ
68.760.693/0001-54
04 CÓDIGO DA RECEITA
0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO
18/11/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL
91,11
08 VALOR DA MULTA
0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69
0,00
10 VALOR TOTAL
91,11
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85650000000-0 91110064132-1 21687606930-5 00105611304-4


TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

cortar nesta linha


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF
01 NOME / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400
IR OUT/11 - KARINE
DARF válido para pagamento até 18/11/2011

 Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA
NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.35.49.9701 - opção 1 - DLI versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO
31/10/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ
68.760.693/0001-54
04 CÓDIGO DA RECEITA
0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO
18/11/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL
91,11
08 VALOR DA MULTA
0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69
0,00
10 VALOR TOTAL
91,11
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85650000000-0 91110064132-1 21687606930-5 00105611304-4



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

 A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
 Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01- NOME / TELEFONE

CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2011
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001 54
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	18/11/2011
07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 91,11
08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R\$ 91,11

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
 CEFIC 07112011 064700300000420 00452972

Identificação da operação:

IRRF KARINE

Data de débito:

07/11/2011

Data da operação:

07/11/2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Código da operação: 00452972

Chave de segurança: VH6ZH50NMTXE80MC

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: FABIANO
PAGAR ATÉ 18/11/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	10/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	104,48
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	104,48

85810000001-3

04480270210-6

06876069300-4

01542011107-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: FABIANO
PAGAR ATÉ 18/11/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	10/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	104,48
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	104,48

85810000001-3

04480270210-6

06876069300-4

01542011107-5



12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

CAIXA

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito:

647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

858100000013 044802702106 068760693004 015420111075

Convênio:

INSTITUTO NACIONAL D

Valor:

104,48

Identificação da operação:

INSS FABIANO

TERMO DE CONVÊNIO**TC-CBP** 109/110

Data de débito:

07/11/2011

Data da operação:

07/11/2011

Código da operação: 00606651

Chave de segurança: 1QNCKLCTNNKJ6G3S

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 03.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

INSS/EMP: KARINE
PAGAR ATÉ 18/11/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	10/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	907,70
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	167,12
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.074,82

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

INSS/EMP: KARINE
PAGAR ATÉ 18/11/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	10/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	907,70
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	167,12
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.074,82

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420-3



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE
CENTURY SOLUCOES CONTABEIS
SCS QD 1 BL C N 30 SL 413
61-33210472

02- VENCIMENTO
(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO

É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
04- COMPETÊNCIA	10/2011
05- IDENTIFICADOR	68760693000154
06- VALOR DO INSS	907,70
07-	
08-	
09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	167,12
10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL	1.074,82

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 07112011 064700300000420 850218

Identificação da operação: INSS KARINE
Data da operação: 07/11/2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Código da operação: 00850218
Chave de segurança: K9K8FP6XCMXPZ25Q

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

*



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2011 15:37:46

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

02-DDI/TELEFONE

(0061)32015400

03-PPAS

515

04-SIMPLES

1

05-REMUNERAÇÃO

36.575,07

06-QUDE TRABALHADORES

10

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

115

09-ID RECOLHIMENTO

017980-9

10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)

68.760.693/0001-54

11-COMPETÊNCIA

10/2011

12-DATA DE VALIDADE

07/11/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL

2.926,00

14-ENCARGOS

0,00

15-TOTAL A RECOLHER

2.926,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2011

858200000295 260001791113 107538050865 876069300012

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TERMO DE CONVÊNIO

10-CBP 109/10



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01 de 20 de 2011 - 15:37:46
Brasília

[Assinatura]

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

02-DDI/TELEFONE

(0061)32015400

03-PPAS

515

04-SIMPLES

1

05-REMUNERAÇÃO

36.575,07

06-QUDE TRABALHADORES

10

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

115

09-ID RECOLHIMENTO

017980-9

10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)

68.760.693/0001-54

11-COMPETÊNCIA

10/2011

12-DATA DE VALIDADE

07/11/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL

2.926,00

14-ENCARGOS

0,00

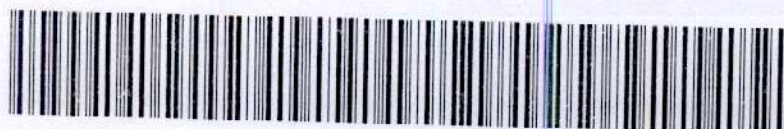
15-TOTAL A RECOLHER

2.926,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2011

858200000295 260001791113 107538050865 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





2ª Via - Comprovante de recolhimento de FGTS

Via Internet Banking Caixa**Nome:** CONF BRAS DE TIRO COM ARCO**Conta de débito:** 4044 / 003 / 00000410-9**Representação numérica do código de barras:**

858200000295 260001791113 107538050865 876069300012

Cód. convênio: 0179**Data de validade:** 07/11/2011**Competência:** 10/2011**Valor recolhido:** 2.926,00**Identificação da operação:** FGTS CBTARCO**Data da operação:** 07/11/2011**Código da operação:** 00558435**Chave de segurança:** UYS0JZZV155CT16A

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO) Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 69.760.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9
Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Valor:	R\$ 230,52
Identificação da operação:	DEVOL. FGTS KARINE
Data de débito:	07/11/2011
Data da operação:	07/11/2011
Código da operação:	00242713
Chave de segurança:	5QR04URG0TOW1E4N

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-24, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Outubro/2011.

TA	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
autônomos	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	033	Jose Salviato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	024	Ronaldo Guimaraes	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,67	-	-	-	-	-	1.483,34	2.183,34
	037	Marta Minopoli	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
	039	Carlos Marchiori	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
	026	Alexandre Vecchio	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
Func.	003	Marcelo Costa	1.145,22	-	103,06	229,04	66,42	5,73	404,25	91,61	11,45	-	-	182,00	1.224,16	1.834,53
	004	Ruy Ribeiro	1.936,33	11,76	212,99	387,27	112,31	9,68	722,24	154,90	19,36	-	-	154,00	1.865,58	2.998,59
	012	Camila Moura	1.127,22	-	101,44	225,43	65,38	5,64	397,89	90,17	11,27	-	-	88,00	1.113,78	1.714,55
	013	Claudia Albuquerque	2.246,55	20,66	247,12	449,31	130,30	11,23	837,96	179,71	22,47	-	-	88,00	2.066,77	3.395,35
	010	Heesik Lim	9.880,85	1.826,61	406,09	1.936,17	561,49	48,40	2.952,15	774,46	96,81	-	-	154,00	7.802,15	15.484,88
	014	Jener Sato	3.850,00	246,51	406,09	770,00	223,30	19,25	1.418,54	308,00	38,50	-	-	154,00	3.351,40	6.015,65
	016	Eros Fauni	6.470,97	900,59	406,09	1.294,19	375,32	32,35	2.107,96	517,68	64,71	-	-	154,00	5.318,29	10.215,90
	007	Pietra Davagnino	4.588,50	426,21	406,09	917,70	266,13	22,94	1.612,87	367,08	45,89	-	-	198,00	3.954,20	7.238,54
	015	Dina Santos	2.647,87	59,91	291,26	529,57	153,58	13,24	987,65	211,83	26,48	-	-	154,00	2.450,70	4.087,74
	T o t a l s		47.960,17	3.492,25	4.149,56	9.592,02	1.954,22	168,47	15.854,28	2.695,43	336,94	-	-	1.326,00	41.644,36	

CPB/2011	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
Aut.	036	Reinaldo Nunes	3.000,00	106,82	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	-	2.563,08	4.036,92
Fun.	038	Fabiano Guimaraes	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	441,55
	009	Karine Pucci	2.881,56	91,11	316,97	576,31	187,13	14,41	1.074,82	230,52	28,82	-	-	88,00	2.561,48	4.384,83
T o t a l s			6.218,63	198,03	684,04	1.243,73	187,13	14,41	2.109,30	230,52	28,82	-	-	88,00	5.424,56	

I - Resumo - Olimpico		
INSS Segurados	4.149,56	
INSS Patronal	9.592,02	
Terceiros	1.954,22	
SAT	168,47	
IRRF sobre salários	3.492,25	
IRRF sobre RPA	-	
FGTS	2.695,43	
Pis s/Folha Pagto	336,94	
Vale-Transporte	1.326,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	

II - Resumo - Paralimpico		
INSS Segurados	694,04	
INSS Patronal	1.243,73	
Terceiros	167,13	
SAT	14,41	
IRRF sobre salários	91,11	
IRRF sobre RPA	106,92	
FGTS	230,52	
Pis s/Folha Pagto	28,82	
Vale-Transporte	88,00	
Contribuição Sindical	-	
Contrib. Assistencial	-	

III - Resumo Geral		
INSS Segurados	4.833,60	
INSS Patronal	10.835,75	
Terceiros	2.121,35	
SAT	182,87	
Total do INSS	17.973,57	
IRRF sobre salários	3.583,36	
IRRF sobre RPA	106,94	
FGTS	2.925,96	
Pis - Folha Pagto	365,75	
Vale-Transporte	1.414,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, outorgada de seus fins lucrativos, devendo
inscrição no CNPJ nº 06.700.000/0001-44, estabelecida em Brasília,
declara sob a Lei, que esta fotocópia representa o fiel do original
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000295 260001791113 107538050865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100

FPAS: 515

OUTRAS ENT: 0115

SIMPLES: 1

RAT: 1.0

INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50

INSCRIÇÃO: 08.700.69370001-34
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50

TOMADCR/OBRA:

TOMADCR/OBRA:

TOMÄDCR/OERA:

•

•

INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO:

2

2

CAMILA MOURA DA SILVA	162.07600.27-0	03/01/2011	01	04110
1.127,22	0,00	101,44		0,00
CLAUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	134.57946.27-1	05/04/2011	01	04131
2.246,55	0,00	247,12		0,00
DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	151.23113.27-8	01/08/2011	01	04101
2.647,87	0,00	291,26		0,00
EROS FAUNI	151.23111.27-5	01/08/2011	01	04101
5.470,97	0,00	406,09		0,00
JENER TAKESHI SATO	120.21322.15-9	01/06/2011	01	01421
3.850,00	0,00	406,09		0,00
KARINE SANTOS PUCCI	134.42826.27-5	16/08/2010	01	04110
2.881,56	0,00	316,97		0,00
LIM HEESIK	146.99264.27-8	01/09/2010	01	02241
9.580,85	0,00	406,09		0,00
MARCELO MELO DA COSTA	124.61953.72-6	01/04/2008	01	05141
1.145,22	0,00	103,06		0,00
PIERINA TEREZA D AMICO DAVAGNINO	145.42276.27-5	01/05/2010	01	01421
4.588,50	0,00	406,09		0,00
ROY RIBEIRO DE CASTRO NETO	121.82605.81-0	01/08/2009	01	04110
1.936,33	0,00	212,99		0,00

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira do Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 06.904.000/0001-01, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta pessoa jurídica não é responsável por esta declaração.

17 de 17 de 20 17

ent

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000295 260001791113 107538050865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100

TOMADOR/CBRA:

INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

INSCRIÇÃO:

NCME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
ALEXANDRE VECCHIO PASSERINI	1.200,00	0,00	114.36094.36-9	0,00	132,00	13				0,00		03171	0,00
CARLOS LIEBERNE MARCHIORI NETO	1.200,00	0,00	116.63315.34-0	0,00	132,00	13				0,00		02241	0,00
EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	1.500,00	0,00	130.22091.27-1	0,00	165,00	13				0,00		02241	0,00
FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES	337,07	0,00	115.74629.84-5	0,00	37,07	13				0,00		09914	0,00
FERNANDO WOLFF SWATOWISKI	1.500,00	0,00	138.21404.72-7	0,00	165,00	13				0,00		02241	0,00
HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	1.500,00	0,00	200.61588.26-6	0,00	165,00	13				0,00		02241	0,00
JOSE CARLOS SALVIATO	1.500,00	0,00	102.38115.56-6	0,00	165,00	13				0,00		02241	0,00
MARTA MINOPOLI	1.200,00	0,00	129.53216.26-1	0,00	132,00	13				0,00		02515	0,00
OGER SOUZA PINTO	1.500,00	0,00	111.47303.63-5	0,00	165,00	13				0,00		02241	0,00
REINALDO AUGUSTO NUNES	3.000,00	0,00	108.95625.74-9	0,00	330,00	13				0,00		02241	0,00
ROBERVAL DOS SANTOS	1.500,00	0,00	122.00598.00-0	0,00	165,00	13				0,00		03771	0,00
RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO	1.666,57	0,00	117.27088.38-1	0,00	183,33	13				0,00		03772	0,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, sediada em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta declaração é verdadeira e fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
54.178,81

0,00

2.926,00

0,00

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 1009 10

Brasília, 12.00 de 11 de 2011

833,60

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000295 260001791113 107538050865 876069300012

Nº ARQUIVO: DyfycfHUAM50000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: AX4EBS0YXU0000-1

RAT: 1,0

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100

TOMADOR/OSRA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK

CIDADE: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70306-900

BAIRRO: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE 9319199

CNAE: 9319199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	10	36.575,07	0,00	36.575,07	0,00
13	12	17.603,74	0,00	17.603,74	0,00
TOTAIS:	22	54.178,81	0,00	54.178,81	0,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotografia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 1091 70

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000295 260001791113 107538050865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: AX4E5BS0YXU0000-1 N° ARQUIVO: DyfycHUAM50000-9
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK UF: DF CEP: 70306-900 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: BRASILIA CNAE: 9319199

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
36.575,07
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

10

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.926,00	0,00	0,00	0,00	2.926,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta pessoa jurídica não possui
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 2011



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: DyfycfHUAM50000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: AX4E5b50Yxj0000-1

OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 EPAS: 515
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASILIA
CEP: 70306-900 BAIROC: ASA SUL
TELEFONE: 0061 3201 5400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 17.973,57 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.833,60

SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL:
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11 :	0	12 :	0	13 :	0	14 :	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1 :	0
N2 :	0	N3 :	0	O1 :	0	O2 :	0	O3 :	0	P1 :	0	P2 :	0	P3 :	0	Q1 :	0	Q2 :	0
Q3 :	0	Q4 :	0	Q5 :	0	Q6 :	0	Q7 :	0	Q8 :	0	Q9 :	0	U1 :	0	U2 :	0	U3 :	0
V3 :	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z :	0	AA :	0	AB :	0	AC :	0	AD :	0	AE :	0

de 11 de 20
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1091/10

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014dyfychuam500009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/11/2011 às 15:40.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é DE2428CD.40BA4BE0.801022A0.F5DF9A94.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:DyfychHUAM500009

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 10/2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

[Assinatura]



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TERMO ADITIVO

TC-CPB - 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Ass. dando toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 11 de 11 de 20 11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TC-CPB-109/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO.

PROCESSO Nº 0629/2010

Pelo presente instrumento, de um lado, o COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Via Capital, 14º andar - Brasília/DF - CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu presidente, Sr. Andrew George William Parsons, brasileiro, jornalista, identidade n.º 11746935-3 IFP/RJ, CPF n.º 052.420.207-92, residente e domiciliado na AOS 2, Bloco "A", Apto. 203, Octogonal, Brasília - DF, CEP: 70.660-021, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.760.693/0001-54, com sede no SCS Qd. 01, Bloco D, Sala 111 - Edifício JK - Brasília/DF - CEP 70.306-900, neste ato representada pelo seu presidente, **VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade CI nº 5.047.586 - expedida pela SSP/SP e CPF nº 528.542.808-49, doravante denominada **CONVENIENTE**, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001; no Regulamento de Prestação de Contas e Convênios do CPB; no Regulamento de Licitações e Contratos do CPB; nas decisões da Controladoria Geral da União - CGU; nas decisões do Tribunal de Contas da União - TCU e nas demais normas aplicáveis,



resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio TC-CPB-109/10, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Programa Manutenção Administrativa – Janeiro à Dezembro/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira - Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, o Concedente repassará ao CONVENIENTE o valor de R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais), que será liberado em 4 (quatro) parcelas, nos meses de setembro a dezembro de 2011, já aprovadas no Plano de Trabalho anterior, de acordo com o Cronograma de Repasse especificado no Item 6 do novo Plano de trabalho.

Subcláusula Segunda - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao novo Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso dele constante.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 1/9/2011 à 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

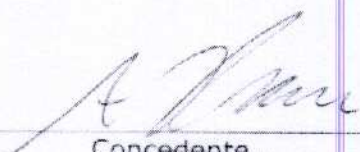
Permanecem em vigor e são ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio TC-CPB-109/2010.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos



fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2011.



Concedente

André Timmons



Conveniente

Pierina T. D'Amico Davagnin
Gerente Executiva

TESTEMUNHAS

Nome:

Salvador Augusto da Silva

Endereço:

Quilombo 418, Lote 14, 111

CPF nº

CPF nº 124.195.111-34

Nome:

MANUELA HISATSUGA

Endereço:

SCRN 702/703 BL B AP. 111

CPF nº

ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
020.065.338-51

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 1/5

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco				CGC: 68.760.693/0001-54	
Endereço: SCS Quadra 1 Bloco D Sala 111 - Ed. JK - Asa Sul					
Cidade Brasília	UF DF	CEP: 70.306-900	DDD/Telefone (61) 3201-5400	E.A.	
Conta corrente 420-3	Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0647	Praça de Pagamento Brasília	
Nome do Responsável: Vicente Fernando Blumenschein			CPF 528.542.808-49		
CI/Órgão Exp. 4204 CRM/MT	Cargo: Presidente	Função		Matrícula	
Endereço: Rua treze de maio 691, Centro, Paranatinga - Mato Grosso					CEP: 78870-000

2 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Pierina Tereza D'Amico Davagnino	CPF 707.698.771-68	Identidade 609.679-1 SSE/DPMAF
Endereço: Condomínio Belvedere Green Conjunto 09 Casa 06 Lago Sul - Brasília/DF		CEP 71680-380

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Primeiro termo aditivo - Manutenção Administrativa da Entidade	Período de Execução	
	Início: 01/09/2011	Término: 31/12/2011
Identificação do Objeto: Primeiro Termo aditivo do Programa de Manutenção Administrativa, meses de setembro a dezembro de 2011.		
Justificativa da Proposição Administrar e acompanhar os atletas paraolímpicos, nos treinamentos e provas do calendário do ano de 2011. Realocação de verbas referente a férias do mês de outubro para setembro/11. Complemento para pagamento da 6ª parcela de IPTU/2011 e ajustes de valores no grupo de despesa Serviços Terceirizados (INSS).		



PLANO DE TRABALHO 2/5

4 — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Etapa		ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
Meta	Fase		Unidade.	Quantidade	Início	Término
1.0	1.0	PESSOAL				
	1.1	Salários e Rescisão	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.2	INSS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.3	FGTS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.4	IRRF	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.5	13º Salário	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.6	Férias	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.7	Auxílio Refeição	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.8	Vale Transporte	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.9	PIS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.10	Hora Extra	PESSOA	01	01/09/2011	31/12//2011
2.0	2.0	CONTAS DE CONSUMO				
	2.1	Correios	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.2	Cartório	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.3	Energia elétrica	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.4	Limpeza e conservação	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.5	Material de Expediente e xerox	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.6	Táxi	Pessoa	01	01/01/2011	31/12//2011
3.0	3.0	Equipamentos de Informática, Softwares e Telecomunicação /Móveis				
	3.1	Computadores	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	3.2	Equipamento de Informática - Cartuchos	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	3.3	Despesas com telefonia e internet	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
4.0	4.0	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				
	4.1	Aluguel	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	4.2	Condomínio	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	4.3	IPTU/TLP	Unidade	01	01/09/2011	31/12//2011
5.0	5.0	REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO				
	5.1	Aquisição de 1 Microondas	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	5.2	Aquisição de 01 Armário e 01 mesa	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
6.0	6.0	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
	6.1	Contador	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	6.2	Prestação serviço com limpeza da sala	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	6.3	INSS	Unidade	01	01/09/2011	31/12//2011
7.0	7.0	DIÁRIAS E PASSAGEM NACIONAL				
	7.1	Passagens aéreas	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
	7.2	Passagens terrestres	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
	7.3	Diárias	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
8.0	8.0	PAGAMENTO DE TAXAS				
	8.1	DOC/ TED	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	8.2	Manutenção da conta	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011

PLANO DE TRABALHO 3/5

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO	Valores Mensais												Anual TOTAL
		JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAY/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	
1	PESSOAL	4.675,00	4.747,00	4.747,00	4.747,00	5.087,00	5.087,00	5.087,00	5.087,00	7.007,00	5.082,00	7.080,00	8.272,00	66.705,00
1.1	Salários	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.900,00	2.600,00	2.900,00	2.900,00	29.300,00
1.2	INSS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.280,00	1.172,00	1.300,00	2.400,00	15.352,00
1.3	FGTS	250,00	250,00	250,00	250,00	275,00	275,00	275,00	275,00	280,00	270,00	350,00	350,00	3.350,00
1.4	IRRF	100,00	100,00	100,00	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	150,00	242,00	1.452,00
1.5	13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	2.900,00
1.6	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7	Auxílio Refeição	340,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	440,00	440,00	440,00	440,00	4.984,00
1.8	Vale Transporte	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	42,00	135,00	135,00	135,00	1.527,00
1.9	PS	50,00	50,00	50,00	50,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	640,00
1.10	Hora Extra + DSR	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	3.300,00

2	CONTAS DE CONSUMO	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
2.1	Correios	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.2	Carbônio	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3	Energia elétrica	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.4	Limpeza e conservação	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.5	Material de Expediente e xerox	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.6	Taxi	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.7	Material Gráfico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SOFTWARES E TELECOMUNICAÇÃO / MÓVEIS	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00
3.1	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	Equipamento de Informática - Cartuchos	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00
3.3	Despesas com telefonia e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.450,00	1.260,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	16.215,00
4.1	Aluguel	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
4.2	Condomínio	460,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.760,00
4.3	IPTU/LP	40,00	0,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00

5	REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,00
5.1	Aquisição de 1 Microondas	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
5.2	Aquisição 01 Armário 01 mesa 01 Cadeira Long	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

6	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	1.486,67	17.820,00
6.1	Corretor	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	10.400,00
6.2	Prestação serviço com limpeza da sala	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
6.3	INSS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.220,00



SCS Quadra 1 - Bloco D Sala 111 - Ed. JK - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70.306-900
Fone 55 61 3201-5400 - 3037-3439 - email: aux.financieiro@cbtarco.org.br - www.cbtarco.org.br

PLANO DE TRABALHO 4/5

Valores Mensais														
CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	Anual TOTAL
7	DIÁRIAS E PASSAGEM NACIONAL	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
7.1	Passagens aéreas	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
7.2	Passagens terrestres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	Diárias	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
8	PAGAMENTOS DE TAXAS	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.620,00
8.1	DOC/TE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
8.2	Manutenção da Conta	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
TOTAL GERAL		10.896,67	10.836,67	8.593,67	8.593,67	10.833,67	8.933,67	8.933,67	8.933,67	10.858,67	8.788,67	10.788,67	11.978,83	118.958,00



SCS Quadra 1 - Bloco D Sala 111 - Ed. 3A - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70.306-900
Fone: 55 61 3661.3556 - email: pa@cbatargo.org.br
Site: www.cbatargo.org.br

PLANO DE TRABALHO 5/5

6 - CRONOGRAMA DE REPASSE (R\$ 1,00)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	10.898,87	10.838,87	8.593,67	8.593,67	10.833,67	8.933,67
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	8.933,67	8.933,67	10.868,67	8.788,67	10.788,67	11.878,63

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional

Local e Data:

Brasília - DF, 04 de agosto de 2011.

Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva - CBATARGO

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

Aprovado

26.05.08.2011

Local e Data

Andrew Parsons

Andrew Parsons
Presidente